DECRETO N° 2503.09, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina forma de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no Município de Progresso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e com base na Lei Municipal N° 1339.06, de 26 de setembro de 2006, que Estabelece novo Código Tributário do Município de Progresso, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1° Fica estabelecido, para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no caso de prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, Profissionais e Empresas Habilitadas, o que segue:

I - Profissional legalmente habilitado é a pessoa física registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ao Conselho Federal do Técnicos- CFT, Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA, Conselho Regional de Biologia: CRBio, respeitadas às atribuições e limitações consignadas por esses organismos e devidamente licenciado pelo Município;

II - Empresa legalmente habilitada é a pessoa jurídica registrada junto ao CREA, CAU ou CRBio respeitadas as atribuições e limitações consignadas por esses organismos e possuidoras de alvarás de localização expedido pelo Município.

§ Não serão considerados legalmente habilitados os profissionais que estiverem em atraso com os tributos municipais.

§ Nos casos de profissional autônomo que não possuir alvará de licença no Munícipio de Progresso, para que o projeto receba análise das equipes técnicas deverá ser anexado ao processo o alvará de licença de autônomo da cidade onde estiver registrado.

§ Quando houver divergência no valor apresentado do serviço, o fisco municipal realizará avaliação conforme tabelas de serviço dos respectivos conselhos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento